



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

Processo nº	61/20
Folha nº	21
Ass.:	Rh

Pradópolis, aos 13 de Abril de 2020.

**EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
PRADÓPOLIS - SP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) MÁSCARAS CIRÚRGICAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A aquisição se faz necessário visto que a secretaria de saúde não dispõe desses materiais em quantidade suficiente e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Corona Vírus. Após ser decretado Situação de Emergência na Saúde Pública a Diretoria vem tomando algumas medidas para prevenir a disseminação do vírus e proteger os colaboradores da Diretoria. Uma vez que a proteção deles garante que o Município possa dar continuidade aos atendimentos aos cidadãos que venham a apresentar sintomas relacionados ao COVID-19. Ademais os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado de São Paulo. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública. Frisamos ainda a emergência máxima dessa contratação, precisamos dos itens disponíveis o mais rápido possível, e por fim, sinalizamos que o item consta em licitação, porém o fornecedor alega via telefone que não possui estoque nem previsão de chegada desses itens. Fizemos estimativas de preço, que seguem anexo.

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus**, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Face ao exposto e considerando o relevante interesse público de que se reveste a medida postulada, submetemos o presente à superior apreciação de Vossa Excelência para posterior deliberação.

Atenciosamente.

Maria Otília Ferraz
Diretora do Departamento Municipal de Saúde



Processo nº	61 / 20
Folha nº	02
Ass.:	an

Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

CENTRO MÉDICO SOCIAL COMUNITÁRIO
"JANUÁRIO THEODORO DE SOUZA"

Ofício 044/2020.

Ilmo. Sr. Jose Durval Afonso Madureira

DD. Diretor Administrativo

CISAVH 17.781.651 / 0001-69

Data: 07/04/2020

cisavh7@gmail.com

Primeiramente honra-me em cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar através deste consorcio, aquisição, conforme solicitação e quantitativo abaixo os itens para município de Pradópolis para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do CORONAVÍRUS (COVID 19), Insta Frisar que o CISAVH por possuir capacidade de compra em larga e este município sendo um ente consociado, com contrato de rateio para o ano de 2020 devidamente formalizados e esta Secretaria de Saúde se compromete a realizar o pagamento mediante entrega do solicitado.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO/UNID.
01	UNID.	Máscara Cirúrgica Descartável-Uso Individual, para proteção de VAS, com registro nos órgãos de controle.	5.000	R\$ 3,35 3,32

Limitando ao exposto, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Maria Otília Ferraz
Diretora do Departamento de Saúde
Pradópolis-Sp.

13/04/2020

Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla com Elástico

Saiba mais

Estamos funcionando! Compre online e receba seus produtos sem precisar sair de casa :)

BLOG (HTTPS://BLOG.ORTOPONTO.COM.BR/)

QUEM SOMOS (/P/INSTITUCIONAL)

MINHA CONTA (HTTPS://WWW.ORTOPONTO.COM.BR/CONTA)

ORTO PONTO

(HTTPS://WWW.ORTOPONTO.COM.BR/CARRINHO)

Processo nº	61/20
Folha nº	03
Ass.:	pn

DEPARTAMENTOS

O que você procura?

FALE CONOSCO!
📞 ATENDIMENTO (/P/ATENDIMENTO)

HOME (HTTPS://WWW.ORTOPONTO.COM.BR/) \ MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL BRANCA DUPLA COM ELÁSTICO - 100

UNIDADES

11% OFF!



Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla com Elástico - 100 unidades

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

REFERÊNCIA: DESC-MAS5

DISPONIBILIDADE: ENVIO EM ATÉ 2 DIAS

R\$ 3,879 cada

R\$ 450,00

R\$ 387,99

www.ortoponto.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações

Powered by ShopBack (http://www.shopback.com.br)

Estamos funcionando! Compre online e receba seus produtos sem precisar sair de casa :)

Saiba mais

- 1 + Adicionar ao carrinho

Processo nº	64 / 20
Folha nº	04
Ass.:	Ar

CARACTERÍSTICAS

ITENS INCLUSOS

TAMANHOS

A **máscara cirúrgica descartável branca dupla com elástico** é desenvolvida para a proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (nariz ou boca).

Previne o contágio de vírus, bactérias, fungos e outros micro-organismos infectantes.

- Fabricada em TNT hospitalar;
- Dupla com elástico;
- Contém clipe nasal;
- Não estéril;
- Dois elementos filtrantes;
- Eficiência de filtragem >95%;
- Atóxica e hipoalergênica;
- Descartável e de uso único.

A **máscara cirúrgica descartável branca dupla com elástico** é indicada para uso doméstico no dia a dia, por pessoas comuns, ou também para profissionais da saúde, em hospitais, clínicas, consultórios, salas de cirurgia e para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias.

Kit promocional de 10 pacotes com 10 unidades cada. Total: 100 máscaras.

Gramatura: 40/20.

Cor: branco.

Composição: 100% polipropileno.

Produto fabricado de acordo com a RDC 356 da Anvisa.

Este produto também é vendido por pacote unitário. Clique aqui e confira
(<https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-10-unidades-1637>).



A LOJA MAIS CONFIÁVEL ([HTTPS://WWW.LOJACONFIABEL.COM/ORTOPONTO](https://www.lojaconfiavel.com/ortoponto))

www.ortoponto.com.br está solicitando:

🔔 Mostrar notificações

Estamos funcionando! Compre online e receba seus produtos sem precisar sair de casa :)

Saiba mais

DESCONTO À VISTA

no boleto

Processo nº	61/20
Folha nº	05
Ass.:	On

MAIS VENDIDOS



Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla com Elástico - 100 ... (/produto/mascara-cirurgica-descartavel-br...

R\$ 450,00 **R\$ 399,99**

ou 6x de R\$ 66,67

(/produto/mascara-
cirurgica-
descartavel-
branca-dupla-com-
elastico-100-
unidades-1664)

Álcool Gel 70% Antisséptico para Mãos e Pele 427ml Grande Oxyc... (/produto/alcool-gel-70-antisseptico-para...

R\$ 25,00

ou 1x de R\$ 25,00

(/produto/alcool-
gel-70-
antisseptico-
para-maos-e-
pele-427ml-
grande-
oxyclear-1090)

Máscara Protetor Facial Face Shield Reutilizável Ajustável (/produto/mascara-protetor-facial-face-shield-reutili...

R\$ 70,00

ou 1x de R\$ 70,00

(/produto/mascara-
protetor-facial-
face-shield-
reutilizavel-
ajustavel-957)Luva de F
R\$ 50,00
ou 1x de F

www.ortoponto.com.br está solicitando:

▲ Mostrar notificações

proced...

Estamos funcionando! Compre online e receba seus produtos sem precisar sair de casa :)



(/produto/luva-de-nitrilo-anti-alergica-sem-po-para-procedimentos-100-unidades-1852)

Processo nº	61
Folha nº	06
Ass.:	an

VOCÊ TAMBÉM VAI GOSTAR DESTES



(/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-10-unidades-1637)

★★★★★ (1)

Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla com Elástico - 10 unidades

(/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-10-unidades-1637)

R\$ 45,00

ou 1x de R\$ 45,00

11% OFF!



(/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-100-unidades-1664)

Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla com Elástico - 100 unidades

(/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-100-unidades-1664)

~~R\$ 450,00~~ **R\$ 399,99**

ou 6x de R\$ 66,67



(/produto/alcool-gel-70-antisseptico-para-maos-e-pele-427ml-grande-oxyclear-1090)

Álcool Gel 70% Antisséptico para Mãos e Pele 427ml Grande Oxyclear
(/produto/alcool-gel-70-antisseptico-para-maos-e-pele-427ml-grande-oxyclear-1090)

R\$ 25,00

ou 1x de R\$ 25,00



(/produto/masface-shield-re

Máscara Prot Shield Reutilizável (/produto/masfacial-face-shield-ajustavel-957)

R\$ 70,00

ou 1x de R\$ 70,00

AVALIAÇÕES DO PRODUTO

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

Escrever

www.ortoponto.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Estamos funcionando! Compre online e receba seus produtos sem precisar sair de casa :)

DÚVIDAS DOS CONSUMIDORES

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

Processo nº	61 / 20
Folha nº	02
Ass.: _____	

Enviar pergunta



Giseli Alves • 13 horas atrás • 0

Boa noite, eu consigo comprar em menos quantidade?

Responder

Ortoponto

• 13 horas atrás • 0

Oi Giseli! Sim, confira: <https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-10-unidades-1637> (<https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-cirurgica-descartavel-branca-dupla-com-elastico-10-unidades-1637>)

Responder



Iluli • 2 dias atrás • 0

como utilizar

Responder

Ortoponto

• 13 horas atrás • 0

Oi Iluli! O produto é de fácil uso e tranquilo de ser colocado. Caso tenha dúvidas sobre procedimentos de higiene, consulte um profissional da saúde para esclarecimentos.

Responder



Elis • 2 dias atrás • 0

Qual a marca? Vem em pacote lacrado?

Responder

Ortoponto

• 13 horas atrás • 0

Oi Elis! O pacote fechado vem com 10 máscaras.

Responder



Vincent • 4 dias atrás • -2

Boa tarde, essa máscara pode ser utilizada em Hospitais? Preciso comprar 15.000 máscaras para doar para hospitais, tem preço melhor para essa quantidade?

Responder

Ortoponto

• 4 dias atrás • 0

Oi, Vincent! Sim, o produto é fabricado de acordo com a Resolução 356 da Anvisa.

Responder



Sidney • 11 dias atrás • -1

Não chegou máscara ainda?

Responder

Ortoponto

• 11 dias atrás • -1

Oi, Sidney! Temos somente modelo N95 PFF2. Confira: <https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-descartavel-de-protecao-respiratoria-n95-pff2-alliance-10-unidades-2166> (<https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-descartavel-de-protecao-respiratoria-n95-pff2-alliance-10-unidades-2166>)

Responder

www.ortoponto.com.br está solicitando:

Mostrar notificações



K É

13/04/2020

Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla Camada

Oi, Karolina! Confira o modelo N95: <https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-descartavel-de-protecao-respiratoria-n95-pff2-alliance-10-unidades-2166> (https://www.ortoponto.com.br/produto/mascara-descartavel-de-protecao-respiratoria-n95-pff2-alliance-10-unidades-2166)

Processo nº	61	20
Folha nº	03	
Ass.:	[Assinatura]	

CONTATO

TELEFONE

(51) 3212.4603

E-MAIL

contato@ortoponto.com.br

ENDEREÇO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 173 Centro - Porto Alegre - RS



(<https://www.ortoponto.com.br>)

NOVIDADES E PROMOÇÕES!

Cadastre-se e receba em primeira mão =)

Digite seu melhor e-mail

RECEBA OFERTAS

A ORTOPONTO

Sobre a Ortoponto (/p/institucional)

Central de Atendimento

(<https://www.ortoponto.com.br/p/atendimento#central-atendimento>)

Blog (<https://blog.ortoponto.com.br/>)

Termos de Uso (/p/atendimento#termos-de-uso)

AJUDA E SUPORTE

Dúvidas Frequentes (/p/atendimento#duvidas-frequentes)

Trocas e Devoluções (/p/atendimento#trocas-e-devolucoes)

Entregas (/p/atendimento#entregas) www.ortoponto.com.br está solicitando:

Pagamento: Mostrar notificações

LOJAS FÍSICAS

Loja Porto Alegre

(<https://www.ortoponto.com.br/p/atendimento#lojas>)

(51) 3228.2000

(<https://www.ortoponto.com.br/p/atendimento#lojas>)

Loja Canoas (<https://www.ortoponto.com.br/p/atendimento#lojas>)

(51) 3465.6379

(<https://www.ortoponto.com.br/p/atendimento#lojas>)

INFORMAÇÕES

Atendimento Cadeirantes (/p/atendimento-cadeirantes)

Crédito Acessibilidade (/p/atendimento#como-contratar)

13/04/2020

Máscara Cirúrgica Descartável Branca Dupla com Elástico

Saiba mais

Estamos funcionando completo online e receba seus produtos sem precisar sair de casa :)



processo nº 61/20
Ass.: [assinatura]



www.google.com.br/safebrowsing/diagnostic?
site=https://ortoponto.com.br)

(https://ssl.comodo.com)

(https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-
blindado/? language1=pt&hostname=www.ortoponto.com.br)

(http://lojaconfiavel.yourviews.com.br/o

As condições e preços diferenciados são válidos para compras online e podem variar em nossas lojas físicas. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.

Ortoponto Comércio de Produtos de Ortopedia, Saúde e Recuperação Ltda. / CNPJ: 04.603.104/0001-41 / Inscrição Estadual: 0962882887

© Copyright 2017 Vnda (http://www.vnda.com.br) Tecnologia para E-commerce Todos direitos reservados

www.ortoponto.com.br está solicitando:

Mostrar notificações

Powered by ShopBack (http://www.shopback.com.br)

13/04/2020

Máscara Descartável Tnt Branco 10 Unidades

Processo nº 61 / 2020
Folha nº 10
Ass.: Smartphones AML

O que você tá procurando?

Oferta Wow!

Baixe o APP

Covid-19 - Orientações

Home Office

Livros

Comércio Local

Venda

< Roupas Cirúrgicas



MÁSCARA TNT BRANCO

Máscara Descartável Tnt Branco 10 Unidades

(Cód.1647697081) ★★★★★

R\$ 36,90 code

Vendido por **Viva Conforto**
e entregue por **Submarino**

~~R\$ 60,00~~ (20% de desconto)

R\$ 36,90

3x de R\$ 12,30 s/ juros

Comprar

Comprar com ame

Corra! Temos apenas 5 no estoque

R\$ 36,90 em até 3x de R\$ 12,30 s/ juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,74 (2% de volta)

R\$ 36,90 em até 3x de R\$ 12,30 s/ juros no cartão Submarino com Ame e receba R\$ 0,74 (2% de volta)

Formas de parcelamento



Este produto é vendido por uma loja parceira.
Submarino garante sua compra, do pedido à entrega.

OK

13/04/2020

Máscara Descartável Tnt Branco 10 Unidades no 000

Entrega
Entrega

Retire perto de você

Convencional

Frete
Frete

R\$ 13,28 R\$ 10,62

R\$ 13,28

Prazo
Prazo

Processo nº 61 / 20

Folha nº 11

Ass.: *W*

Mergulhe nas melhores ofertas

Máscara Anti Poeira Ninja
Unhas Gel Acrigel Fibr...

2 ofertas a partir de
R\$ 13,00

Luva Procedimento Volk
Descartável Vinil Amido Tam...

R\$ 23,59
2x de R\$ 11,79 sem juros

Máscara Proteção Bacteriana
Camada Tripla

Ops! Já vendemos todo o
estoque.

Máscara Tecido Respiratória
Lavável Reutilizável Kit 10un

2 ofertas a partir de
R\$ 65,00
6x de R\$ 10,83 sem juros

Pija

4 of
R\$
8x

Produtos Patrocinados

máscara tipo cirurgica
reutilizavel profissional de pan...

R\$ 16,00

máscara protetora anti virus
esterilizadas

R\$ 15,00

máscara cirurgica dupla facial
protetora de virus esterilizada...

R\$ 16,00

máscara tipo cirurgica
reutilizavel esterilizada...

R\$ 16,00

Pija

4 of
R\$
8x

Destaques em Roupa Cirúrgica

Embalagem Para Esterilização
Invólucro Esteril. 120x120...

R\$ 78,22

Kit 3 Máscaras De Proteção
Protetor Facial Viseira Para...

2 ofertas a partir de
R\$ 90,00
9x de R\$ 10,00 sem juros

Luva Nitrilica Sem Pó Rosa M
100un Talge

R\$ 44,06 Prime
4x de R\$ 11,01 sem juros

Kit Cirúrgico Implante Padrão
Nº 2 Protdesc

R\$ 26,28
2x de R\$ 13,14 sem juros

Saf
Pro

13/04/2020

Máscara Descartável Int Branco 10 Unid...

Ficha técnica

Avaliações



Avaliar produto

Processo nº 6012
Folha nº 12 Denunciar anúncio
Ass.: Dn

Os principais produtos em Roupa Cirúrgica

Máscara Parcial Pós-Cirúrgica
Macom Ref.7003

R\$ 89,28 Prime
9x de R\$ 9,92 sem juros

Máscara Dentista Proteção
Cirúrgica Colorido Lavável 5...

3 ofertas a partir de
R\$ 79,90
8x de R\$ 9,98 sem juros

Máscara Para Lipo Mentoniana
Macom Malhas Compressivas...

2 ofertas a partir de
R\$ 98,30 Prime
9x de R\$ 10,92 sem juros

Kit 25 unidades Máscara de TNT
de Proteção Não Hospitalar...

Sa
TN

2 ofertas a partir de
R\$ 120,00
12x de R\$ 10,00 sem juros

R\$

Últimos produtos vistos

Bateria Automotiva Moura 60ah
12v Inteligente Selada

3 ofertas a partir de
R\$ 374,90
12x de R\$ 31,24 sem juros

Sugestão de Produtos

[álcool líquido 70](#) [escova de dente elétrica oral b](#) [cadeira de banho alumínio](#) [clip nasal anti ronco e apneia](#) [medidor de pressão digital](#) [máscara de tecido lava](#)

Atendimento 4003-5544

Canal de vendas

13/04/2020

Máscara Descartável Tnt Branco 10 Unidades no Submarino.com

Atacado

Anuncie

Venda no Sub

Ame fazer sua parte

Mais Informações

Processo nº	61/20
Folha nº	13
Ass.:	On

Mais Informações

< Voltar

Institucional

Dúvidas

Cartão Submarino

Submarino Viagens

Submarino Prime

Formas de pagamento Cartões de crédito Submarino, Visa, Aura, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express; Boleto bancário; Débito Online Itaú, Banco do Brasil, Bradesco e Visa Electron.

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pelo Submarino. O valor de oferta do produto será garantido após a finalização da compra. Havendo divergência, prevalecerá o menor preço ofertado.



Saiba mais

acessibilidade



Submarino

Sua história começa aqui.

B2W - Companhia Digital / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 492.513.778.117 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / atendimento.sub@submarino.com.br

Mapa do site

Trabalhe no Submarino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**

Rua Tiradentes, 956

CNPJ : 48664296/0001-71

Processo nº	61/20
Folha nº	14
Ass.	Página 1 de 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00374/20	07/04/2020	AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) MÁSCARAS CIRÚRGICAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS PARA
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
07/04/2020	13/04/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	181.001.025 MÁSCARA CIRÚRGICA INDIVIDUAL DESCARTÁVEL	Unid.	5000
PROPOSTORES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
15956	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH	3,32	16.600,00
14912	B2W COMPANHIA DIGITAL	3,69	18.450,00
17969	ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUD	3,879	19.395,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
15956	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH	3,32	16.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,62967	18.148,33333

RELAÇÃO DE PROPOSTORES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTORES		VALOR
14912	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0006-60	18.450,00
15956	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH	17.781.651/0001-69	16.600,00
17969	ORTOPONTO COMERCIO DE PRODUTOS DE ORTOPEDIA , SAUD	04.603.104/0001-41	19.395,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTORES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTORES	VALOR
15956	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH	16.600,00
	TOTAL DOS PROPOSTORES VENCEDORES	16.600,00

Aprovado por:

Digitador (a)
COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	15
Ass.:	RN

Pradópolis, 13 de Abril de 2020.

DESPACHO:

Visto.

Considerando a necessidade da medida postulada, à Contadoria Municipal para informar sobre a existência de dotação orçamentária para suportar o pagamento de eventual **AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) MÁSCARAS CIRÚRGICAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CORONOVÍRUS (COVID-19).**


Silvano Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

Processo nº	61/20
Folha nº	16
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Pradópolis, aos 13 de Abril de 2020.

Senhor Prefeito:

Após análise da matéria informamos a existência de dotação orçamentária suficiente, bem como a necessária previsão de ingresso de recursos financeiros para suportar o pagamento de eventual obrigação a ser assumida – sob a dotação:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
020502 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0015 SAÚDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL
10 302 0015 2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10 302 0015 2012 0004 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
187 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 310.000 SAÚDE-GERAL

É a informação.

[assinatura]
ALEX AP. MORONTA
Contador Informante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**

Rua Tiradentes, 956

48664296/0001-71

Exercício: 2020

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 13/04/2020**

Processo nº	61/20
Folha nº	13
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 05				DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE				
020502				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10				Saúde				
10 302				Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
10 302 0015				SAUDE - ATEND HOSP E AMBULATORIAL				
10 302 0015 2012				MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE				
10 302 0015 2012 0004				MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
187				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00			270.000,00
	0.02.00			310.000 SAÚDE-GERAL	74.527,95	0,00	0,00	195.472,05
					30,10			195.441,95
TOTAL ORÇAMENTARIO					270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
					74.527,95			195.472,05
					30,10			195.441,95
TOTAL GERAL					270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
					74.527,95			195.472,05
					30,10			195.441,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	13
Ass.	wh

Pradópolis, aos 13 de Abril de 2020.

DESPACHO:

Visto.

Considerando a necessidade da medida postulada, à Procuradoria Jurídica Municipal para parecer referente processo de dispensa que será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no parágrafo único, do artigo 26, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.


Sylvio Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ, n.º 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	19
Ass.:	an

PARECER JURÍDICO Nº 64/2020

Procedimento Administrativo: Dispensa de Licitação nº 032/2020

Interessada: Departamento Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras cirúrgicas individuais descartáveis para uso no Departamento de Saúde, como medida preventiva ao coronavírus (covid. 19).

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO para eventual aquisição de 5.000 (cinco mil) máscaras cirúrgicas individuais descartáveis para uso no Departamento de Saúde, como medida preventiva ao coronavírus (covid. 19).

A dispensa de licitação se fundamenta na hipótese do art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

É o breve relato. Passo a opinar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO - HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24 inciso IV da Lei 8.666/93)

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do Procedimento nº 32/2020 em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Departamento solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Como acentua o Professor Edson Jacinto da Silva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ: n.º 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	20
Ass:	ph

"O advogado público, quando chamado a dar uma consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório." (Manual do Assessor Jurídico Municipal, 7. ed., Leme: JH Mizuno, 2017, p. 461)

Cumpra ao administrador municipal observar as determinações legais e a jurisprudência do E. TCE/SP quanto aos requisitos, nos casos autorizados por lei.

No tocante à questão procedimental, verificamos que o presente pedido de dispensa de licitação encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto (fls.1-2) emanada da Sra. Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

A dispensa de licitação de acordo com Lei n.º 8.666/93. A licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto, por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado. As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei.

Em relação a esse tema, há ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 11/2009, do Advogado Geral da União, com o seguinte teor:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 11/2009
A CONTRATAÇÃO DIRETA COM FUNDAMENTO NO INC. IV DO
ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE QUE,



Processo nº	61/20
Folha nº	26
Ass.:	[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

CONCOMITANTEMENTE, SEJA APURADO SE A SITUAÇÃO EMERGENCIAL FOI GERADA POR FALTA DE PLANEJAMENTO, DESÍDIA OU MÁ GESTÃO, HIPÓTESE QUE, QUEM LHE DEU CAUSA SERÁ RESPONSABILIZADO NA FORMA DA LEI. INDEXAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. EMERGÊNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. FALTA DE PLANEJAMENTO. DESÍDIA. MÁ GESTÃO. RESPONSABILIDADE. APURAÇÃO. REFERÊNCIA: art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1.876/2007-Plenário

A contratação apresentada é justificada pelas seguintes razões: 1 – prevenção de controle e combate ao coronavírus; 2 - proteção de pacientes e 3 – proteção a saúde dos empregados públicos.

Assim, verifica-se que se trata de caso fortuito (pandemia mundial do coronavírus (Covid, 19), ou seja, evento difícil de ser evitado, não podendo ser ligado a qualquer desídia do administrador municipal.

Por oportuno, cumpre informar a possibilidade de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Dessa forma, além da descrição detalhada de todas as circunstâncias fáticas que ensejam o tratamento da contratação como emergência, como foi feito, é necessário apresentar documentos que caracterizem a situação. Não se pode olvidar a exigência de que, além da caracterização da emergência, seja comprovada a compatibilidade dos preços com os preços praticados no mercado, conforme alertou o TCU no Acórdão 2.019/2010 Plenário:

Acórdão 2.019/2010 Plenário 9.2. alertar à Companhia Energética do Piauí - Cepisa que, quando da realização de dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993, além



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	22
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

da caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, deve-se trazer elementos aos autos do processo que demonstrem a compatibilidade dos preços contratados com aqueles vigentes no mercado ou com os fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, com os que constam em sistemas de registro de preços, bem como que foi consultado o maior número possível de fornecedores ou executantes, em atenção aos incisos II e III do parágrafo único do art. 26 dessa lei.

A situação de fato deverá se enquadrar em um dos incisos do art. 24 da Lei 8.666/93. Neste caso, observa-se que os documentos dos autos, em tese, enquadram-se na hipótese do inciso IV:

“ IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Assim, são requisitos da dispensa: i. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública; ii. Necessidade de urgência no atendimento da situação; iii. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; iv. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Importante mencionar que estamos a tratar de serviço essencial. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

Processo nº	66 / 20
Folha nº	23
Ass.º	[assinatura]

caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV).

Trata-se de situação emergencial em que o Estado carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

O Decreto Municipal nº 314 de 23 de março de 2020 decretou a situação de calamidade pública no Município de Pradópolis -SP, devido a epidemia do coronavírus (Covid. 19). Autorizando em seu artigo 1º, inciso VIII a dispensa de licitação de bens destinados ao enfrentamento da emergência sanitária e social causadas pela pandemia.

Pelo exposto, entendo regular o procedimento administrativa em tela, conta quadro de Cotações com pelo menos 03 (três) valores orçados; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para cobertura/realização da despesa, com indicação das respectivas rubricas e o modelo do contrato de prestação de serviços a ser pactuado com a empresa vencedora.

Deste modo, entendo estar caracterizada a situação prevista no artigo 24, inciso IV da lei 8.666.



Processo nº	61 / 20
Folha nº	24
Ass.:	<i>[Signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS/SP

Estado de São Paulo

CNPJ. n.º 48.664.296/0001-71

III – DA CONCLUSÃO

Assim, considerando as observações, e limitando este parecer ao exame da hipótese de dispensa (art. 24, IV) e considerando os documentos apresentados nos autos, em relação ao seu exame formal, **OPINO pela REGULARIDADE do procedimento**, analisado apenas sob o aspecto formal.

Esta análise não entra em outros aspectos técnicos, de gestão, meritórios e de conveniência e oportunidade da Administração, os quais competem exclusivamente aos Administradores Públicos municipais.

Por fim, ressalta-se que, em havendo qualquer supressão/modificação/inserção no conteúdo analisado por este parecer, é imperiosa uma nova análise por parte do departamento jurídico, a fim de se verificar a legalidade do ato.

É o que me parece. À Autoridade Superior.

Pradópolis/SP, 13 de abril de 2020.

Adhemar Ronquim Filho
OAB/SP 223.251

[Signature]
Wesley Luiz Alves de Paula
OAB/SP 274.238

Laíza Soares Donato
OAB/SP 394.178



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	25
Ass.:	DM

Pradópolis, aos 13 de Abril de 2020.

DESPACHO:

Visto.

Considerando o interesse público de que se reveste a medida postulada, uma vez que dentre os princípios a que se sujeita a Administração Pública está o da eficiência, finalidade que se busca com a presente solicitação.

Considerando, a existência de dotação orçamentária para suportar eventual obrigação e breve parecer Jurídico, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) MÁSCARAS CIRÚRGICAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CORONOVÍRUS (COVID-19).**

Atenciosamente,



Silvío Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 48.664.296/0001-71

Processo nº	61 / 20
Folha nº	26
Ass.:	<i>[assinatura]</i>

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PROCESSO Nº 061/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a ***AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) MÁSCARAS CIRÚRGICAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CORONAVÍRUS (COVID-19)***, com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de **R\$ 16.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais), em favor de **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH**.

Pradópolis, 13 de Abril de 2020.

[Assinatura de Silvio Martins]
Silvio Martins
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Processo nº	61/20
Em nº	27
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

Nº 748 – Ano 2020

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

PROCESSO Nº 060/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 1 RESPIRADOR ITMED, MODELO INTER 5, ACOMPANHADO DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO, BLENDER, PEDESTAL E MANGUEIRA DE TUBULAGEM DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO E 4 CIRCUITOS PARA RESPIRADOR, PARA USO NO PLANO DE CONTINGÊNCIA, ENFRENTAMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES CONTAMINADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º. A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R\$ 39.920,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), em favor de VALDECIR DE GODOY BORGES.

Pradópolis, 08 de Abril de 2020.

[assinatura] Martins
Prefeito Municipal

OBJETO: Contratação de empresa especializada que tenha acreditação de acordo com a NBR ISSO/IEC 17025:2005 para execução de coleta e análise de água potável para consumo humano, do sistema de abastecimento público de água, para fins de exercício, controle e vigilância de sua qualidade visando atender ao padrão de potabilidade conforme portaria de consolidação nº 5 do ministério da Saúde de 28 de Setembro de 2017 – Anexo XX, Resolução SS 65 DE 12 de Abril de 2005 e coleta e análise de efluente de acordo com o decreto 8468 Art. 18 de 08 de Setembro de 1976, conforme descrição contida em Edital.

CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 11/05/2020 a 11/05/2021, com fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Fica atualizado em 2,46 % (dois vírgula quarenta e seis por cento) o contrato, de acordo com o Índice do INPC dos últimos doze meses, a partir da data de 11/05/2020, conforme Art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93.

Pradópolis, 11 de Maio de 2020

Silvio Martins.
Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

PROCESSO Nº 061/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 5.000 (CINCO MIL) MÁSCARAS CIRÚRGICAS INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CORONAVÍRUS (COVID-19), com fundamento no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PROCESSO Nº 67/2018

CONTRATO Nº. 50/2018



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo



Diário Oficial

Processo nº	61 / 20
Folha nº	28
Assinatura	<i>Or</i>

Nº 748 – Ano 2020

Terça-feira, 12 de Maio de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais), em favor de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVH.

Pradópolis, 13 de Abril de 2020.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

E autoriza a celebração do empenho da despesa, no valor total de R\$ 7.140,00 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS), em favor de VMJ CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO EIRELI.

Pradópolis, 06 de Maio de 2020.

Silvio Martins

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

PROCESSO Nº 068/2020

RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PROCESSO Nº 069/2020

RATIFICAÇÃO

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 6.800 (SEIS MIL E OITOCENTAS) MÁSCARAS DESCARTÁVEIS (EM TNT, GRAMATURA 40 CAMADAS, DUPLA), PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO CORONAVÍRUS (COVID-19), com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979, De 6 De Fevereiro De 2020, Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei, § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é

Silvio Martins, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 26 e parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 23.500 (VINTE E TRÊS MIL) MÁSCARAS FACIAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, CUJO MODELO DEVERÁ COBRIR A BOCA E O NARIZ, SENDO BEM AJUSTADAS AO ROSTO, COM ELÁSTICO OU FITAS ATRÁS DAS ORELHAS OU NUCA E SEM ESPAÇOS NAS LATERIAS, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS COMO MEDIDA PREVENTIVA À CONTAMINAÇÃO CORONAVIRUS (COVID-19), com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, em atendimento a Lei Nº 13.979,



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins

Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones

Recepção (016)3981-9900

Fax (016)3981-9900

Índice Sequencial

Poder Executivo
Poder Legislativo